

LEI N.º 1.104/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, A U T O R I Z A D O, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 71.000,00 (Setenta e um mil reais) destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Mun. De Urbanismo, Obras e Viação		
05.003.00.000.0000.0000	Infra Estrutura Urbana		
05.003.15.000.0000.0000	Urbanismo		
05.003.15.451.0000.0000	Infra Estrutura Urbana		
05.003.15.451.0022.0000	Programa de Infra Estrutura Urbana		
05.003.15.451.0022.1005	Obras e Instalações		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.00.000.0000.0000	Manutenção do Departamento de Saúde		
07.002.10.000.0000.0000	Saúde		
07.002.10.122.0000.0000	Administração Geral		
07.002.10.122.0004.0000	Programa de Administração Geral		
07.002.10.122.0004.2076	Amortização da Dívida Contratada		
3.3.90.21.00.00	JUROS	01303	14.000,00
4.6.90.71.00.00	AMORTIZAÇÃO	01303	8.000,00
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.00.000.0000.0000	Manutenção do Departamento de Saúde		
07.002.10.000.0000.0000	Saúde		
07.002.10.301.0000.0000	Atenção Básica		
07.002.10.301.0013.0000	Programa Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0013.2077	PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01311	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESS. FISICA	01311	500,00
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERV. TERC. PESS. JURÍDICA	01311	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01311	3.000,00
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.00.000.0000.0000	Manutenção do Departamento de Saúde		
07.002.10.000.0000.0000	Saúde		
07.002.10.301.0000.0000	Atenção Básica		
07.002.10.301.0013.0000	Programa Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0013.2078	PROGRAMA CARTÃO S.U.S.		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01315	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESS. FISICA	01315	1.000,00
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERV. TERC. PESS. JURÍDICA	01315	1.000,00
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0000	Departamento de Assistência Social		
08.001.08.000.0000.0000	Assistência Social		
08.001.08.122.0000.0000	Administração Geral		
08.001.08.122.0011.0000	Programa de Assistência Comunitária		
08.001.08.122.0011.2079	PROGRAMA PROJETO FLORESCER		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01718	11.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESS. FISICA	01718	6.500,00
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERV. TERC. PESS. JURÍDICA	01718	500,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	01718	1.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			71.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica cancelado total ou parcialmente as dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Mun. De Urbanismo, Obras e Viação		
05.009.00.000.0000.0000	Departamento de Recursos Hídricos		
05.009.04.000.0000.0000	Administração		
05.009.04.544.0000.0000	Recursos Hídricos		
05.009.04.544.0004.0000	Programa de Administração Geral		
05.009.04.544.0004.2042	RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01030	71.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			71.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2006.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal